

TERMO ADITIVO 01

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a ADCOINTER e ADALMA ZELADORIA LTDA para prestação de serviços de portaria – TP 01/2015

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S/A - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lucia, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente Arai Horn, Diretor Administrativo Fernando Silvestrin e Diretor Técnico Flávio hillebrand de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa ADALMA ZELADORIA LTDA, estabelecida na rua Nestor Moreira, n.º 197, bairro Sagrada Família, em Caxias do Sul, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 90.134.362/0001-68, representada pelo Senhor Adroaldo Alves de Macedo, inscrito no CPF sob n.º. 311.785.880-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório protocolado sob n.º. 01/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. 01/2015 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Portaria, o reajuste do preço, respectivamente, Cláusula Sétima e Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo da Vigência

O presente Termo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2016 e encerrando-se em 02 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

A CONTRATANTE pagará o preço global mensal **R\$4.735,82 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas constantes no contrato original e não alteradas por este Termo Aditivo continuam em plena vigência.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Caxias do Sul, como único competente para dirimir as questões eventualmente surgidas em decorrência da execução do previsto nesse instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Rua Jacob Luchesi, 3181 – Bairro Santa Lúcia – Caxias do Sul/RS CEP 95.032-000

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Caxias do Sul, 03 de fevereiro de 2016.

Arai Horn
Diretor Presidente
ADCOINTER

Fernando Silvestrin
Diretor Administrativo
ADCOINTER

Flávio Hillebrand
Diretor Técnico
ADCOINTER

ADALMA ZELADORIA LTDA